



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2015

### JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

**Recurso nº 001:** A candidata de inscrição nº 569 impetrou recurso contra nota da prova de títulos.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Conforme a tabela de pontuação do anexo IV do edital somente serão considerados diploma ou declaração de conclusão de curso superior específico para qual se inscreveu, como o cargo para o qual a candidata se inscreveu somente poderia ser aceitos diplomas do curso de licenciatura na respectiva área.

**Recurso nº 002:** A candidata de inscrição nº 025 impetrou recurso contra nota da prova de títulos.

**Despacho/Justificativa:** Deferido. A candidata, conforme recibo de entrega de títulos apresentou 07 folas, sendo: 4 folhas de cursos de aperfeiçoamento totalizando 150hs ou 1,50 pontos e não 0,94 como computado. 2 folhas comprovando a graduação (certidão de conclusão e histórico escolar) e uma folha comprovando Tempo de Serviço no município de Porto Belo totalizando 2 anos, 10 meses e 23 dias o que conforme a tabela do anexo IV representa 1 ponto. A nota da prova de títulos da candidata será alterado para 5,50 pontos.

**Recurso nº 003:** O candidato de inscrição nº 275 impetrou recurso contra nota da prova prática.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. A prova prática leva em consideração o momento marcado para tal. Sendo assim, experiência e atuação profissional a priori não são possíveis avaliar. O candidato recebeu 4,0 pontos em seu plano de aula, pois o mesmo foi apresentado faltando itens como: turma, tempo de duração e objetivo específico. O candidato, por sua vez, recebeu 4,25 pontos em sua prova prática pela situação apresenta por ele mesmo em seu recurso.

**Recurso nº 004:** A candidata de inscrição nº 491 impetrou recurso contra questões.

**Despacho/Justificativa:** Indeferido. Conforme o cronograma do edital recursos contra questões deveriam ser impetrados no dia 19/06/2015 e por isso não poderiam mais ser analisados. Porém a questão impetrada está de acordo com o exposto em <http://www.portobelo.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/4386#.VZ-g9fViko>. Pesquisas em fontes como wikipedia.com não são consideradas pela banca examinadora, uma vez que se tratam de fontes de construção coletiva, onde qualquer pessoa pode alterá-la até mesmo sem nenhum embasamento científico.

A candidata de inscrição nº 440 apareceu na listagem de Classificação Provisória como aprovando possuindo nota zero, sendo que será alterado para reprovado conforme item 6.2.1 do edital.

Porto Belo, 10 de julho de 2015.